



Edital nº 04 de 2025

**Processo seletivo para o programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*
em Gestão Religiosa e Paroquial
5ª edição**

O Diretor Geral da Faculdade Dehoniana faz saber aos interessados que estão abertas, de 03 de novembro a 03 de junho de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo da 5ª edição do programa de pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Religiosa e Paroquial – carga horária de 360h, com base legal na Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE nº 1 de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Art. 1º O programa de pós-graduação – *Lato Sensu* - em Gestão Religiosa e Paroquial será ofertado em 3 módulos presenciais, conforme calendário específico. O início do primeiro módulo está previsto para 13/07/2026, local: Faculdade Dehoniana.

§1º As datas previstas para os três módulos são: 1º Módulo: 13-24/07/2026; 2º Módulo: 18-29/01/2027; 3º 19-30/07/2027.

§2º Os módulos do programa contam com onze dias de efetivo trabalho acadêmico, podendo a Instituição fazer pequenas modificações por motivos didático-pedagógicos ou logísticos. Não serão ministradas atividades acadêmicas aos domingos.

Art. 2º O programa de pós-graduação – *Lato Sensu* - em Gestão Religiosa e Paroquial é destinado a portadores de diploma de ensino superior que sejam párocos ou secretárias, agentes do Conselho de Assuntos Econômicos Paroquial (CAEP), Conselho Comunitário de Pastoral (CCP), ecônomos diocesanos/religiosos, gestores de entidades assistenciais, gestores de mantenedoras de entidades assistenciais.

Art. 3º Para a abertura da 5ª edição do programa de Pós-Graduação - pós-graduação – *Lato Sensu* - em Gestão Religiosa e Paroquial é necessário um número mínimo de vinte (20) alunos matriculados, a critério exclusivo da Instituição.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo seja superior às vagas do programa de pós-graduação, a Faculdade Dehoniana poderá estender, a seu critério, para cinquenta (50) o número limite de vagas do curso.

Art. 4º A inscrição no Processo Seletivo do programa será feita via formulário digital de inscrição disponibilizado no site da Instituição.

§1º Para se inscrever o candidato deverá seguir os seguintes passos:

⇒ acessar o link de inscrição: <https://dehoniana.edu.br/gestao-religiosa/>;



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001
Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019

- ⇒ preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário digital de inscrição;
- ⇒ inserir os documentos digitalizados, indicados no formulário (RG e histórico e diploma de ensino superior - frente e verso), no campo “Anexo”;
- ⇒ conferir os dados e depois “enviar”.

§2º O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo e a outrem, equívocos constantes no formulário digital de inscrição.

§3º A Faculdade Dehoniana não se responsabiliza por informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§4º As inscrições serão automaticamente canceladas quando o número de candidatos com inscrição efetivada, nos parâmetros do art. 5º, atingir o número de vagas disponíveis.

§5º Terminado o prazo de inscrição, havendo vagas remanescentes e candidatos interessados, a Faculdade Dehoniana estenderá o período de inscrição por mais trinta (30) dias, a seu critério. O preenchimento das vagas remanescentes seguirá os critérios de aprovação estipulados neste edital.

Art. 5º. A inscrição do candidato só será efetivada após a validação da documentação anexada ao formulário digital de inscrição e pagamento da primeira mensalidade, através de boleto bancário, depósito (Banco SICRED 748 - Ag. 0710 - c/c 88515-4) ou transferência via PIX (chave CNPJ – 04.730.949/0008-74).

§1º Para pagamento via boleto bancário o candidato deverá optar pela opção no ato do preenchimento do formulário de inscrição. O boleto será enviado no e-mail informado pelo candidato.

§2º Para pagamentos via depósito bancário e transferência PIX será necessário o candidato enviar o comprovante de pagamento via WhatsApp da Faculdade Dehoniana (12) 98108-3732.

Art. 6º Para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme art. 3º, será respeitada a anterioridade e a efetivação da inscrição, nos parâmetros do art. 5º.

Art. 7º Uma vez atendido o artigo 5º, o candidato será comunicado via e-mail da sua aprovação no Processo Seletivo e da autorização para efetuar a matrícula online por meio de um link para envio da documentação abaixo relacionada:

- Cópia simples, frente e verso, dos documentos pessoais: CPF, Certidão de Nascimento ou casamento; Certificado de Reservista (para alunos com até 44



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001
Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019

anos), Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição “ano referência 2024” e comprovante de endereço (caso seu responsável financeiro seja um terceiro, é necessário também uma declaração de vínculo com o mesmo);

- Uma fotografia 3x4.

§1º Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteira profissional não tem validade acadêmica e não substitui o Registro de Identidade (RG), sendo assim não serão aceitos na matrícula.

§2º O candidato terá sua vaga reservada por 15 dias, após a comunicação da instituição da aprovação no Processo Seletivo, para efetuar sua matrícula e garantir definitivamente a sua vaga. Esse período pode ser renovado a critério exclusivo da instituição mediante pedido por escrito do aluno.

Art. 8º Após abertura da turma, havendo vagas remanescentes, a Faculdade Dehoniana poderá promover, nos módulos seguintes do programa, novo Processo Seletivo desde que respeitado os limites de vagas estipulado no art. 3º deste edital.

Art. 9º A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e efetivamente matriculados será publicada no site da Instituição no dia 13 de julho de 2026.

Art. 10º O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do programa, na hipótese de já ter sido matriculado, sem a devolução das mensalidades pagas.

Art. 11º A Faculdade Dehoniana não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte dos alunos.

Parágrafo único. Para hospedagem a Faculdade Dehoniana indica: Convento dos Padres do Sagrado Coração de Jesus Dehonianos (12)3621-2564.

Art. 12º Este edital revoga o edital nº 02 de 22/08//2025.

Taubaté, 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Batalioto
Diretor Geral